P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 071/22
Fls.: nº 627
Ass.: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
PROCURADORIA JURIDÍCA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO 059/2025

MEMORANDO: 1.137/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Convênios de Caracaraí/RR

OBJETO: Análise sobre a viabilidade jurídica de prorrogação do prazo contratual

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca da **possibilidade jurídica de prorrogação do Contrato nº 001/2022/SEMCONV**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR** e a empresa **Empreendimentos Santiago LTDA-EPP**, cujo objeto é a prestação de **serviços de assessoria técnica em gestão de convênios**.

A Secretaria Municipal de Convênios (SEMCONV), por meio do **Ofício nº 027/2025**, requereu a formalização do **6º Termo Aditivo**, visando prorrogar a vigência contratual por **mais 6 (seis) meses**, com término previsto para **21/12/2025**. A contratada, por sua vez, manifestou anuência através do **Ofício nº 04/2025**.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Possibilidade de Prorrogação

A prorrogação dos contratos administrativos encontra-se disciplinada pela **Lei Federal nº 8.666/1993**, em especial:

- **Art. 57, inciso IV:** permite a prorrogação do prazo de vigência, desde que demonstrado o **interesse público** e observado o **limite máximo** de **25% do prazo inicialmente pactuado**, ou **12 meses**, o que for menor.
- **Art. 65:** impõe a necessidade de **publicação do extrato do termo aditivo** no órgão oficial, como condição de eficácia.

2.2. Da Observância dos Requisitos Legais

a) Interesse Público

A continuidade dos serviços prestados é essencial para garantir a execução de diversos projetos vinculados a programas federais, tais como:

- **Plataforma +Brasil**
- **SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle)**
- **SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras)**

Portanto, o **interesse público** encontra-se **devidamente justificado** pela SEMCONV.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO VIEIRA E VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/53BC-EEA5-5CD3-732F e informe o código 53BC-EEA5-5CD3-732F

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 071/22
Fls.: nº 628
Ass.:

b) Limites Legais

O contrato, originalmente firmado com vigência até **22/06/2025**, já sofreu **cinco aditamentos anteriores**. A nova prorrogação pretendida, de **6 meses**, **não excede o limite legal** estabelecido no **art. 57, inciso IV**, sendo juridicamente admissível.

c) Regularidade Processual e Orçamentária

A empresa contratada **anuiu expressamente** à prorrogação.

O **valor estimado** para o período prorrogado, correspondente a **R$ 60.000,00**, encontra-se **previsto no orçamento vigente** (2025) e atende ao disposto no **parágrafo único da Cláusula Segunda** da minuta do aditivo.

Por fim, restou assegurada a **publicação do extrato** no **mural da Prefeitura e da Câmara Municipal**, conforme previsto no **art. 65 da Lei nº 8.666/93**.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida, **opino favoravelmente** à **prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2022/SEMCONV** por mais **6 (seis) meses**, com término em **21/12/2025**, desde que observadas as seguintes condições:

IV. RECOMENDAÇÕES

1. **Publicação** do extrato do **6º Termo Aditivo** no órgão oficial competente, conforme determina o **art. 65 da Lei nº 8.666/93**.
2. **Empenho orçamentário** prévio do valor correspondente (**R$ 60.000,00**), mediante dotação orçamentária específica.
3. **Ratificação expressa** de que permanecem **inalteradas as demais cláusulas** do contrato original e dos aditivos anteriores, salvo as modificadas no **6º Termo Aditivo**.
4. **Fiscalização e monitoramento** contínuos pela SEMCONV quanto ao **cumprimento das obrigações contratuais** durante o novo período de vigência.

Caracaraí-RR, 04 de junho de 2025.

SILVIO VIEIRA E VIEIRA
Procurador Geral do Município
Portaria nº. 100/2025

Assinado por 1 pessoa: SILVIO VIEIRA E VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/53BC-EEA5-5CD3-732F e informe o código 53BC-EEA5-5CD3-732F

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 073/22
Fls.: nº 629
Ass.: S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53BC-EEA5-5CD3-732F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO VIEIRA E VIEIRA (CPF 961.XXX.XXX-72) em 04/06/2025 11:00:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/53BC-EEA5-5CD3-732F